

**TERMO DE CESSÃO DE USO REMUNERADO DE EQUIPAMENTOS DA PATRULHA
MOTOMECANIZADA**

Termo de Cessão que entre si celebram a AMEG e o Município de ITAÚ DE MINAS - MG, para uso remunerado de equipamentos da patrulha motomecanizada.

Pelo presente instrumento, **ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE – AMEG**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 35.617.360/0001-11, com sede administrativa na Rua Benedita da Silveira Maia, 144, Jardim Pinheiros, CEP 37903-660, Passos/MG, representada pelo seu Presidente o **Sr. Daniel Ferreira da Silva**, doravante denominado CEDENTE e o **MUNICÍPIO DE ITAÚ DE MINAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 23.767.031/0001-78, com sede na Praça Monsenhor Ernesto Caviccholi, nº 340, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Norival Francisco de Lima**, doravante denominado CESSIONÁRIO formalizam o presente, que reger-se-á pela Lei Federal nº 11.107/2005, pelo Decreto Federal nº 6.017/2007, pelo Contrato de Consórcio e mediante as cláusulas e condições que enunciam abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo tem por objeto a cessão de uso do seguinte equipamento da Patrulha Motomecanizada: **RETROESCAVADEIRA JCB**

1.2 - O equipamento será utilizado exclusivamente para fins públicos de interesse do CESSIONÁRIO, sendo vedada sua destinação para outros fins ou sua transferência a terceiros sem autorização expressa da CEDENTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CUSTO DA CESSÃO

2.1 - O presente termo tem o custo da HORA MÁQUINA SEM OPERADOR de **R\$ 95,04 (noventa e cinco reais e quatro centavos)** e será cedido pelo **período de 300 (trezentas) horas máquina**.

2.2 - A averiguação dos serviços prestados será realizada mensalmente, com o encerramento da parte diária será de responsabilidade do operador da máquina inserir no horímetro as horas trabalhadas, sendo de responsabilidade do município, bem como da AMEG, a averiguação dessa inserção. Após a conferência e apuração dessas horas que se procederá com a emissão da Nota Fiscal, a qual será emitida até o quinto dia útil do mês subsequente.

2.2 - O pagamento será realizado através de transferência eletrônica na conta corrente de titularidade da AMEG, nº 71911-1, da Agência 0194-5 do Banco do Brasil S.A, até o dia 10 (dez) do mês subsequente à prestação do serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1 - A cessão terá vigência pelo prazo máximo de 04 (quatro) meses, vez que será para o uso de **300 (trezentas) horas máquina**, contados a partir da data da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogada por interesse das partes, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE

4.1 - São obrigações da AMEG com relação à execução do objeto:

I – Ceder durante o prazo deste Convênio, o uso dos equipamentos da patrulha motomecanizada disponíveis na AMEG, para 300 (trezentas) horas;

II – Prestar assistência técnica orientando pela correta utilização do equipamento;

III – Emitir as notas fiscais do valor dos serviços realizados pelos equipamentos;

CLAÚSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO

5.1 - O CESSIONÁRIO obriga-se a:

I - Utilizar o equipamento exclusivamente para a finalidade estabelecida neste termo;

II - Arcar integralmente com os custos de abastecimento do equipamento durante o período de cessão;

III - Disponibilizar e custear integralmente a mão de obra do operador do equipamento, garantindo que este seja capacitado para a função;

IV - Arcar com as despesas de transporte/deslocamento do equipamento;

V - Manter o equipamento em perfeitas condições de uso, responsabilizando-se por quaisquer danos ou prejuízos que possam ocorrer em decorrência de seu uso durante o período da cessão;

VI - Devolver o equipamento à CEDENTE ao término da cessão no mesmo estado de conservação em que foi recebido, ressalvado o desgaste natural decorrente do uso regular;

VII - Permitir a fiscalização da CEDENTE quanto ao uso adequado do equipamento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES

6.1 - O CESSIONÁRIO assume inteira responsabilidade por quaisquer danos, acidentes ou prejuízos que venham a ocorrer em decorrência do uso do equipamento durante o período de cessão, eximindo a CEDENTE de quaisquer ônus ou responsabilidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONDIÇÃO E DEVOLUÇÃO DO EQUIPAMENTO

7.1 - O **CESSIONÁRIO** declara ter recebido o equipamento em perfeitas condições de uso, conforme atestado em laudo de inspeção e declaração do mecânico, que passa a integrar este instrumento como **ANEXO I**.

7.2 - O **CESSIONÁRIO** se compromete a devolver o equipamento à **CEDENTE** no término da cessão no mesmo estado de conservação em que foi recebido, ressalvado o desgaste natural decorrente do uso regular.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO E DENÚNCIA

8.1 - As partes se obrigam fielmente a cumprirem as cláusulas do presente contrato, sob pena de rescisão a qualquer tempo, e ainda podendo haver denúncia deste contrato de programa por qualquer das partes, com comunicação expressa e com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência e respectivo termo de extinção.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1 - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Termo, as partes elegem o foro da Comarca de **Passos/MG**, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Uso em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Passos, 02 de fevereiro de 2026.

Daniel Ferreira da Silva
Prefeito de São Tomás de Aquino - MG
Presidente da AMEG

Norival Francisco de Lima
Prefeito de Itaú de Minas - MG

Testemunhas:

1 – Nome: _____ CPF: _____

2 - Nome: _____ CPF: _____

ANEXO I
LAUDO DE INSPEÇÃO MECÂNICA – CHECKLIST SIMPLIFICADO

1. IDENTIFICAÇÃO

- Termo de Cessão de Uso Remunerado de Equipamentos da Patrulha Motomecanizada
- Cedente: AMEG
- Cessionário: Município de Itaú de Minas/MG

2. IDENTIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO

- Equipamento: Retroescavadeira
- Marca/Modelo: JCB
- Nº de Série: _____
- Horímetro: _____ horas
- Data da Inspeção: ____/____/____

3. CHECKLIST DE INSPEÇÃO

Assinalar conforme vistoria realizada:

Item Avaliado	Conforme	Não Conforme
Motor	()	()
Sistema hidráulico	()	()
Sistema elétrico / painel	()	()
Freios e direção	()	()
Transmissão	()	()
Pneus / rodas	()	()
Estrutura / chassi	()	()
Cabine e comandos	()	()
Equipamentos de segurança	()	()
Funcionamento geral	()	()

4. CONDIÇÃO GERAL

- () Equipamento em perfeitas condições de uso
- () Equipamento apto para uso, com ressalvas

Ressalvas (se houver):

5. DECLARAÇÃO

Declaro que realizei a inspeção mecânica do equipamento acima identificado e que, na presente data, este se encontra **em condições adequadas de funcionamento e uso**, considerando apenas o desgaste natural decorrente do uso regular.

O presente laudo integra o Termo de Cessão como **ANEXO I**, nos termos da Cláusula Sétima, item 7.1.

6. RESPONSÁVEL TÉCNICO

- Nome do Mecânico: _____
- CPF: _____
- Registro profissional (se houver): _____

Assinatura: _____

Local e data: _____, _____ / _____ / _____